PROJETO DE LEI N^{o} 2826/2020

EMENTA: DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO EM UM ANO DA VACINAÇÃO CONTRA O HPV DOS ADOLESCENTES QUE COMPLETARAM 15 ANOS, IDADE MÁXIMA PARA IMUNIZAÇÃO NA REDE PÚBLICA, DURANTE O ANO DE 2020 E QUE POR DETERMINAÇÃO DO ISOLAMENTO SOCIAL DEVIDO A PANDEMIA DO COVID-19 FICARAM IMPEDIDOS DE SEREM VACINADOS.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO RESOLVE:

- Art. 1° Fica prorrogado em um ano, na rede pública de saúde dentro do Estado do Rio de Janeiro, a vacinação contra HPV dos adolescentes que completaram 15 anos durante o ano de 2020, período de pandemia da COVID-19.
- Art. 2° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Barbosa Lima Sobrinho, 1 de julho de 2020.

JAIR BITTENCOURT

JUSTIFICATIVA

A saúde de nossa população deve ser garantida mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença, outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação. Assim, considerando que a vacinação de HPV é ofertada para adolescentes até 14 anos, 11 meses e 29 dias, significando dizer, antes de completarem os 15 anos e a pandemia que estamos enfrentando do COVID-19 que tem como orientação de isolamento social que impossibilitou inúmeros adolescentes de serem imunizados devido a terem alcançado a idade máxima. Devido a relevância do presente Projeto de Lei que resguarda o direito de vacinação dos adolescentes que completaram 15 anos durante o ano de 2020, prorrogando o período em ano, bem como o fato da medida ser preventiva de várias doenças, peço o apoio dos meus pares para aprovação da proposição.